

1º Ofício

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Estado do Rio de Janeiro
Município de Itaboraí

LIVRO 2-DK

p

N.º 166

Ano: 2003

Registrador: José Carlos Soares Martins

Substituto: Jane Alves Gomes

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 40.985

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2003.

IMÓVEL: Lote n.º 12 da quadra n.º 512 do loteamento "**JARDIM ITAMARATI**", situado na zona urbana do 3º distrito deste Município, com a área de 360,00m², medindo e confrontando: 12,00m de frente para a rua "31"; 12,00m nos fundos com o lote n.º 21; 30,00m pelo lado direito com o lote n.º 11; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º 13.- **PROPRIETÁRIO:** LOTEAMENTOS ITABORAÍ LTDA., com sede na Avenida 22 de Maio, n.º 5.840, sala 102, Centro - Itaboraí/RJ, inscrita no CGC n.º 33.412.198/0001-70.- **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Loteamento adquirido do Espólio de Epifânio José da Rocha e outros, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 01/07/77, livro 206-C, folha 118v, nas Notas do 2º Ofício de Itaboraí/RJ.- **REGISTRO:** n.º 01, matrícula n.º 4.880, folha 190 do livro 2-J em data de 04/07/1977.- Loteamento inscrito sob o n.º 21, folha 01 do livro 8-G, em data de 02/10/1950.- Tudo conforme informação n.º 266, datada de 15/03/1989, oriunda do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, aqui arquivada.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente, digitei.- E eu, Jane Alves Gomes - Substituto, conferi e subscrevo.-

Av.01 - Mat.40.985 - Data: 11 de agosto de 2003 - O imóvel objeto desta matrícula foi prometido vender a: HENRIQUE LEANDRO DA GLÓRIA, casado, conforme averbação n.º 987 folhas 21v, livro 8-G, em 15/01/1958, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente, averbei.- E eu, Jane Alves Gomes - Substituto, conferi e subscrevo.-

Av.02 - Mat.40.985 - Prot.51.314 - Data: 12 de agosto de 2003 - **CANCELAMENTO DE PROMESSA** - Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pela interessada, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula o cancelamento da promessa de compra e venda feita à Henrique Leandro da Glória, em cumprimento ao que dispõe o § 3º do art. 32 da Lei 6.766/79, declara a proprietária que não foi atingido pagamentos de parcelas do preço contratual que chegasse a 1/3 (um terço).- O acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99 será recolhido na forma e no prazo legais.- Emolumentos dispensados pelo Registrador.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente, averbei.- E eu, Jane Alves Gomes - Substituto, conferi e subscrevo.-



R.03 - Mat.40.985. (Prot.59.037 de 05/02/2010). Data: 26 de fevereiro de 2010. **COMPRA E VENDA.** Conforme Escritura Pública lavrada em 14 de março de 2007, ato n.º 089, folhas 185/196, livro n.º 5.515, no 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para V.S.C. ITABORAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida 22 de Maio, n.º 5.451, parte, no município de Itaboraí, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.508.414/0001-38, pelo valor de R\$1.000,00. O Imposto de Transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$3.150,00, juntamente com outros lotes (valor tributado: R\$126.000,00), em 05/03/2009, conforme dam n.º 002263/2009, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo n.º 190/2010 - R\$177,07, sendo: R\$112,55 (Tab.05 n.º 01); R\$3,02 (Tab.01 n.º 9); R\$3,02 (Tab.01 n.º 10); R\$10,65 (Tab.5 Obs.5ª); R\$25,84 (FETJ); R\$6,46 (FUNDPERJ); R\$6,46 (FUNPERJ) e R\$9,07 (Acoterj e Mútua/Outros) - Base de cálculo: R\$3.500,00. Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente - Cad. 94/4620, registrei. E eu, Jane Alves Gomes - Escrevente Substituto - Cad. 94/6653, conferi e subscrevo.

